

## Hospital e motorista devem pagar 100 mil a filhos de vÃtima

A Sociedade de BeneficÃancia e Filantropia de São CristÃ3vão, a Adil Comércio de Hortifrutigranjeiros e o motorista Eduardo Ferreira Moreira devem pagar R\$ 100 mil para os filhos de José Ernandes RÃobio. Ele morreu atropelado, no dia 13 novembro de 1999. A juÃza Gláucia Lacerda Mansutti, da 7Âa Vara CÃvel do Foro Central de São Paulo, considerou que todos os acusados colaboraram para a morte da vÃtima.

Ela explica que â??o sofrimento teve inÃcio com o atropelamento, seguido pelo perÃodo de internação hospitalar, com a cirurgia de amputação da perna direita e culminou com o falecimento do idosoâ?•.

O hospital argumentou que José Ernandes Rðbio jÃ; apresentava quadro de hipertensão arterial desde 1978, além de problemas reumÃ;ticos, com prescrição de medicação inadequada. Segundo a instituição, ao dar entrada no pronto-socorro, José Rðbio jÃ; apresentava função renal comprometida. O atropelamento causou uma fratura exposta, resultou num quadro infeccioso e comprometeu o resultado do tratamento. O hospital destacou, no entanto, que a cirurgia a que se submeteu ocorreu com sucesso.

 $J\tilde{A}_i$  a empresa propriet $\tilde{A}_i$ ria do caminh $\tilde{A}$ £o (Adil Com $\tilde{A}$ ©rcio de Hortifrutigranjeiros) alegou que n $\tilde{A}$ £o houve nexo de causalidade entre o atropelamento e a morte da v $\tilde{A}$ tima.

A juÃza Gláucia Lacerda Mansutti entendeu ser â??indiscutÃvel a dor moral advinda da perda sðbita de um ente querido, sentimento este que se intensifica com a imagem do atropelamento e da dor fÃsica suportada pela vÃtima, com a angðstia dos dias de internação, e com a consciência da possibilidade da perdaâ?•.

A condenação obriga o hospital a pagar R\$ 50 mil de danos morais. A Adil Comércio de Hortifrutigranjeiros e o motorista também foram condenados a pagar mais R\$ 50 mil de indenização aos familiares da vÃtima, acrescidos de correção e juros de 1% ao mós, desde a data da sentença até o pagamento.

Para a advogada especialista em Responsabilidade Civil **Ellen Cristina Gonçalves Pires**, sócia do escritório Pires & Gonçalves Advogados, que representou os familiares da vÃtima, ficou comprovado que a empresa proprietária do caminhão, o motorista e o hospital são responsáveis pela morte de José Ernandes Rðbio. â??A sentença é positiva ao mostrar que a Justiça tem mecanismos suficientes para punir de forma exemplar os agentes responsáveis por uma tragédia como essaâ?•, disse a advogada.

Autores: Redação ConJur